



Lei nº 800/94

Dispõe sobre os recursos do Excesso de Arrecadação e, dá outras providências.

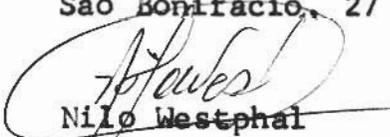
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64 e artigo 106º da Lei Orgânica dos municípios, a abrir Créditos Suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do Excesso de Arrecadação, verificado no corrente exercício, deduzidos o montante utilizado até a presente data, para atender insuficiências de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 27 de maio de 1994.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Luis Kshling
Secretário Geral